



PORTARIA Nº 172/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório nº 19.001/2023-PE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema informatizado de gestão que contemple os módulos de: contabilidade, incluindo a administração orçamentária e financeira, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, sistema informatizado de lei de acesso a informação e portal da transparência, sistema informatizado de gestão do serviço de informação ao cidadão e sistema de informação de gestão de ouvidoria, para atender as necessidades da câmara municipal de Quixeramobim, bem como a necessidade da realização da Prova de Conceito – Demonstração do Software de Ferramenta Tecnológica, para a Comprovação dos requisitos de atendimento para referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Técnica de Avaliação, para analisar a apresentação e funcionamento do sistema, que será composta por servidores da Câmara Municipal de Quixeramobim, sendo eles:

I - PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA - PRESIDENTE

II - MILENA MÍLLIAN PEDROSA ARAÚJO - MEMBRO

III - IWRY LEITÃO DE FREITAS - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeramobim/CE, 08 de Fevereiro de 2023.

IGOR COSTA
MARTINS:959511
30344
Assinado de forma
digital por IGOR COSTA
MARTINS:95951130344
IGOR COSTA MARTINS

PRESIDENTE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº PORTARIA 172/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a PUBLICAÇÃO, mediante afixação no Paço da Prefeitura, Câmara Municipal e demais locais de amplo acesso público a Portaria nº 172/2023 de 08.02.2023, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Sede da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce, 08 de Fevereiro de 2023.

IGOR COSTA
MARTINS:959 51130344
Assinado de forma digital por IGOR COSTA MARTINS:95951130344
IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DA CMQ



QUIXERAMOBIM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria N° 172/2023, de 08 de Fevereiro de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação n° 172/2023.

Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim,

Quixeramobim/CE, em 08 de Fevereiro de 2023.

IGOR COSTA Assinado de forma digital por IGOR MARTINS:9595113034
MARTINS:9595113034
51130344 MARTINS:9595113034
IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DA CMQ



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.001/2023-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO QUE CONTEMPLE OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA INFORMATIZADO DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO DE OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO: Pedro Henrique Gomes Ferreira, Milena Millian Pedrosa Araújo e Iwry Leitão de Freitas.

VENCEDORES DOS LOTES:

LOTE 01: Deserto

LOTE 02: Deserto

LOTE 03: Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46

A Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria nº 172/2023, composta pelos membros: Pedro Henrique Gomes Ferreira, Milena Millian Pedrosa Araújo e Iwry Leitão de Freitas, por meio de análise da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 19.001/2023 – PE, exigida no item 15 do Termo de Referência, anexo I do edital, analisou o SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO – WEB, descrito no item 5.8 do Termo de Referência, conforme segue:

- 5.8.1. Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades;
- 5.8.2. Ser usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux;
- 5.8.3. Ser acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto);
- 5.8.4. Possuir cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais;

- 5.8.5. Permitir a possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (Autônomos) na Folha de Pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP;
- 5.8.6. Permitir a geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente;
- 5.8.7. Permitir organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);
- 5.8.8. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência;
- 5.8.9. Permitir geração de relatórios de prévia de folha antes do fechamento;
- 5.8.10. Ter a capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: “.csv”, “.xls”, “.xlsx”, “.txt”, “.dbf”, etc);
- 5.8.11. Permitir a geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou cpf (servidores sem conta bancária);
- 5.8.12. Permitir a geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;
- 5.8.13. Permitir a geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;
- 5.8.14. Permitir o suporte os seguintes tipos de folha: Normal, complementar, décimo terceiro e PASEP;
- 5.8.15. Permitir exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);
- 5.8.16. Permitir gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;
- 5.8.17. Permitir o cadastro automatizado das pensões alimentícias;
- 5.8.18. Permitir o controle dos cargos de provimento em comissão;
- 5.8.19. Permitir a adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240 e outros, permitindo validação entre CPF e conta corrente;
- 5.8.20. Permitir o processamento de duas folhas de pagamento em paralelo;
- 5.8.21. Possuir as ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuições, cargos, etc.);
- 5.8.22. Possuir as ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;
- 5.8.23. Permitir a geração de arquivos csv para confecção de documentos como portarias, contratos, exonerações entre outros;
- 5.8.24. Permitir a geração de informações em mala direta, para criação de documentos como portarias e contratos;

- 5.8.25. Permitir a atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria ou setor, conforme inserção no sistema de alterações;
- 5.8.26. Permitir o controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes;
- 5.8.27. Permitir o controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter;
- 5.8.28. Possuir módulo online onde o servidor pode acessar o sistema e emitir seu contracheque, comprovante de rendimentos e ficha financeira.
- 5.8.29. Permitir a possibilidade de disponibilizar os dados da Folha de Pagamento exigidos pela legislação vigente da Lei de Acesso à Informação online e em tempo real;
- 5.8.30. Permitir a possibilidade de customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos;
- 5.8.31. Possuir o módulo de manutenção da folha online em tempo real. Nele é possível solicitar a inclusão, alteração e exclusão de eventos de um funcionário. Nele pode-se autorizar ou negar as alterações solicitadas e as mesmas, quando autorizadas, vão direto para folha de pagamento;
- 5.8.32. Possuir o módulo para registrar e autorizar as solicitações de fechamento/reabertura de uma folha de pagamento online. Através de uma área exclusiva, é possível autorizar ou negar estas solicitações;
- 5.8.33. Possuir o módulo de Notificações via mensagem de texto (SMS), onde é possível enviar mensagens de textos (SMS) para solicitar a abertura/fechamento de uma folha, bastando responder o SMS com o código de autorização;
- 5.8.34. Permitir o envio de relatórios por e-mail. Neste caso é possível, depois de gerar um relatório, enviá-lo para e-mail das pessoas autorizadas a recebê-lo através do próprio sistema;
- 5.8.35. Permitir a geração de arquivo para fazer consulta da qualificação cadastral dos funcionários em lote no módulo "Consulta Qualificação em lote" acessível pelo link <https://esociallote.dataprev.gov.br> ou outro que venha a o substituir, seguindo o leiaute disponível no link http://portal.esocial.gov.br/manuais/leiaute_cqc_em_lote.pdf, afim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social;
- 5.8.36. Possuir o módulo de conexão ao Tribunal de Contas do Estado, através de acesso a API, consultando dados das tabelas de agentes públicos e desligamentos para saber o status de ativo ou desligado do funcionário.



A Comissão Técnica de Avaliação, declara que a empresa Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda, atendeu a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência, sendo declarada CLASSIFICADA.

É o Parecer.

Quixeramobim – Ce, 13 de fevereiro de 2023.


Pedro Henrique Gomes Ferreira
PRESIDENTE


Milena Millian Pedrosa Araújo
MEMBRO


Iwry Leitão de Freitas
MEMBRO